

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de fevereiro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 119/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor RAIMUNDO ZOÉ DE JESUS SAAVEDRA, Prefeito à época, de que no dia 09.02.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/53346-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, referente ao Convênio SEPOF nº 152/2008 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de fevereiro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 120/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO NAZARÉ ELIAS CORRÊA, Prefeito, de que no dia 09.02.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50759-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, referente ao Convênio SESP A nº 041/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de fevereiro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 121/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico a Senhora MARIA LENIR TREVISAN TORRES, Prefeita à época, de que no dia 09.02.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/52510-5, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, referente ao Convênio SEDUC nº 257/2005 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de fevereiro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 122-A/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico a Senhora MARIA LENIR TREVISAN TORRES, Prefeita à época, de que no dia 09.02.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2008/50496-6, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, referente ao Convênio SETRAN nº 16/2007. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de fevereiro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 123/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO, Prefeito à época, de que no dia 09.02.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2005/50404-1, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGOSTO CORRÊA, referente ao Convênio SEPOF nº 640/2002 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de fevereiro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 125/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ALOÍZIO FLÁVIO DE SOUZA, Presidente, de que no dia 09.02.2012, às 08h30min, o

Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50715-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA GIRASSOL, referente ao Convênio SAGRI nº 121/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de fevereiro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 126/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor EMANOEL NAZARENO SOUSA MUNIZ, Prefeito à época, de que no dia 09.02.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/53362-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, referente ao Convênio SEPOF nº 275/2008 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de fevereiro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 127/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor JOSÉ ELOI IGLESIAS COMESANHA, Presidente, de que no dia 09.02.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/52830-3, que trata da Prestação de Contas da COMPANHIA PARAENSE DE PERFORMANCE, referente ao Convênio FCPTN nº 029/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de fevereiro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 128/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor DENILSON BATALHA GUIMARÃES, Prefeito, de que no dia 09.02.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/52785-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO, referente ao Convênio SEPOF nº 223/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de fevereiro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 129/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO DA SILVA RIBEIRO, Presidente, de que no dia 09.02.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/52817-6, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA SARACÁ, referente ao Convênio ASIPAG nº 187-A/2008 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de fevereiro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 130/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico a Senhora ROSE MARIE DE SOUSA GOMES, Presidente, de que no dia 09.02.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50868-6, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 46.047 de 15.09.2009, relativo a Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE FOLCLORE DE BELÉM, referente ao Convênio FCPTN nº 119/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 03 de fevereiro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 337520**

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 27/01/2012

Valor: 94.165,36

Vigência: 28/01/2012 a 27/01/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

Contrato: 2011-03

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

01032112217770000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Tenoné, s/N

CEP. 66820-000 - Belém/PA

Complemento: KM 10

Email: cap@prodepa.pa.gov.br

Telefone: 9133445397 Fax: 9133445378

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

Resol. 18.164, 18.168 e 18.169

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 337462

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessões de 24 e 26/01 de 2012, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº 18.164

Autoriza a abertura de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais legais e regimentais, e; Considerando a existência de vagas no quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando que as unidades dos Serviços Auxiliares responsáveis pela prestação de apoio técnico e execução dos serviços administrativos do TCE-PA, se ressentem da carência de pessoal efetivo para desenvolvimento de suas atividades; Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, conforme previsão do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

Considerando que compete ao Tribunal de Contas do Estado do Pará organizar seus serviços auxiliares e prover-lhe os cargos, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 12, de 09.02.1993 (Lei Orgânica do TCE-PA); Considerando manifestação da Presidência constante da Ata nº 5.026, desta data

RESOLVE,

unanimemente:

Art. 1º - Autorizar a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos vagos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nas áreas, especialidades e quantitativo constantes do anexo desta Resolução.

§ 1º. O concurso público será coordenado por Comissão Organizadora composta por servidores efetivos do TCE-PA, sob a Presidência do Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, facultada a participação de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará.

§ 2º. O preenchimento dos cargos, após realização do certame, deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Autorizar a Presidência do Tribunal de Contas a realizar processo licitatório para contratação de empresa ou instituição especializada na realização de concursos públicos.

Parágrafo único: A comissão Organizadora do concurso, no prazo de trinta (30) dias após sua designação, elaborará termo de referência com orientações gerais sobre o processo de licitação.

Art. 3º. Compete ao Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará homologar os resultados do Concurso.

Art. 4º. O concurso terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar de sua homologação.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame e, em última instância, pelo Plenário do Tribunal de Contas.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 18.164

NÍVEL SUPERIOR			
CARGO	SÍMBOLO	CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS
Assessor Técnico de Procuradoria	TCE-ATNS-604	Bacharel em Direito	03